



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí
CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias
CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI
CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

Portaria nº 275/2015, de 01 de Junho de 2015.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Dir.Dep. de Administração deste Município, e dá outras providências".

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2014

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO Nº. 012/2014, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí e a empresa D. G. de Oliveira - ME.

O município de São Lourenço do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 29 de abril s/n – Bairro Três Marias, na cidade de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.522.095/0001-90 neste ato representado pelo senhor **BIRACÍ DAMASCENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente a Praça Carlino Santana s/n – Centro – São Lourenço do Piauí – PI, inscrito no CPF sob o nº. 227.327.723-72 e RG. 768.785 – SSP -PI, na competência que lhe é atribuída regimentalmente e em sequência a empresa D. G. de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº.11.442.717/0001-00, com sede a Rua Celsa Alves de França s/n – Bairro Santa Luzia, na cidade de São Raimundo Nonato – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, **CELEBRAM ENTRE SÍ, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO** de acordo, com o previsto no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em referência até o dia 31 de Dezembro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste Aditivo é de **R\$ 355.320,00** (Trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais) que ora é acrescentado ao valor original do contrato nº 012/2014, e será pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 29.610,00** Vinte e nove mil e seiscentos e dez reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Contrato são originárias do FUS, FMAS, PNAT, FUNDEB 40%, ISS, ICMS, FME, FPM, E RECURSOS PRÓPRIOS, já consignados no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas primitivas do Contrato original em tudo que não contrariar o presente Termo de Aditivo, que passa a ser parte integrante do Contrato nº. 012/2014.

E por assim estarem justos e acertados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço do Piauí – PI, 02 de Janeiro de 2015.

BIRACÍ DAMASCENO RIBEIRO
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

D. G. de OLIVEIRA – ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Raimundo May de Assis
227.327.723-72

Ricardo Ribeiro de Santana
797.741.803-72



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São Lourenço Do Piauí
CNPJ(MF): Nº 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/N, Bairro Três Marias
CEP: 64778-000 – São Lourenço Do Piauí - PI

EXTRATO DO CONTRATO 018/2015

REF: Tomada de Preços nº. 007/2015 # **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI # **CONTRATADA:** A R dos Santos Suprimentos de Informática - ME – CNPJ 12.320.270/0001-69 # **OBJETO:** Forenecimento de suprimentos de informática, impressoras, estabilizadores, serviços de recargas e manutenção # **VALOR TOTAL:** R\$ 130.641,00 (Cento e trinta mil seiscentos e quarenta e um reais) # **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2015 # **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2015 # Ass. Biraci Damasceno Ribeiro Prefeito Municipal de São Lourenço do Piauí # **Acacio Romeiro dos Santos** pela contratada.

São Lourenço do Piauí – PI, 15 de abril de 2015.

Biraci Damasceno Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI
CEP:64985-000 CNPJ:01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

Portaria nº 276/2015, de 28 de Maio de 2015.

"Dispõe sobre a exoneração para o cargo de Dir.Dep. Estradas e Rodagens deste Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sebastião Barros-PI que define a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito do Gabinete do Prefeito, e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, **Edinilton Rodrigues Sirqueira**, RG 561 551 SSP/DF, do cargo de Dir.Dep. Estradas e Rodagens deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 28 de Maio de 2015.

Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal